

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 05/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 05/98-E, que  
"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio  
com o Estado do Rio Grande do Sul, através  
do Departamento Estadual de Trânsito -  
DETRAN, e dá outras providências."

Relator: Ver. Reni Boijink

A Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos recebe para exame o Projeto de Lei 05/98-E, pelo qual o Executivo deseja ser autorizado a conveniar com o Estado do Rio Grande do Sul, através do DETRAN, visando "operacionalizar os serviços de notificação e cobrança por Sistema Integrado das Multas aplicadas na circunscrição" do Município.

Designado para relatar a matéria, verificamos que, sob a ótica que deve ser analisada, a matéria em questão é meritória.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver<sup>a</sup>. Naedy Wrasse: vota com o relator.

Ver. Vilson Dias : vota com o relator.

Agudo, 11 de fevereiro de 1998.

Ver. Reni Boijink  
Presidente

Ver. Vilson Dias

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ver<sup>a</sup>. Naedy Wrasse